

Zimbra**dilsonjunior@museu-goeldi.br**

Contrarrazão - MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - TP 001/2020

De : Nayara Oliveira
<nayaraoliveira@mzconstrucao.com.br>

Ter, 06 de out de 2020 14:48

 1 anexo

Assunto : Contrarrazão - MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI -
TP 001/2020

Para : cpl@museu-goeldi.br

Boa tarde!

Prezados,

A empresa MZ Construção e Administração de Obra Ltda vem por meio dessa protocolar CONTRARRAZÃO em desfavor da empresa Masoller referente a licitação TP 001/2020:Obra de engenharia de reforma de telhados com área de 3520,10m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do MPEG em Belém/PA.

Solicito a gentileza de acusar recebimento.
Desde já agradeço.

MZ Construção e Administração de Obra Ltda
Nayara Oliveira
Assistente Administrativo
Tel.: (61) 3703-2090

 **Contrarrazao MZ x Masoller.pdf**
563 KB

CE.PA.01/2020-023

Belém - PA, 06 de outubro de 2020.

Ao
Museu Paraense Emílio Goeldi
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contrarrazão

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo Adm. nº 01205.000245/2020-55.
Execução de OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA DE TELHADOS com área de 3.520,10 m², em prédios localizados no Campus de Pesquisa do MPEG em Belém-PA.

Prezados,

A empresa MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.021.223/0001-21, com sede no SMPW Trecho 03, Bloco "A", sala 109, Edifício Shopping Bandeirante, Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE MAZONI, portador da carteira de identidade nº 16521/D-DF, expedida pelo CREA/DF e do CPF nº 988.537.751-49, vem, respeitosamente e tempestivamente, com fulcro no artigo 109, § 3º, da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, à presença de Vossa Senhoria, interpor **CONTRARRAZÃO** em face da empresa Masoller Construções e Serviço Eireli, CNPJ/MF nº 22.938.950/0001-02.

No dia 17 de setembro de 2020, as 9h30 nas dependências do Auditório Dr. Paulo Cavalcante, localizado no Campus de Pesquisa do MPEG, procedeu a abertura da licitação e foi constatado 43 empresas participantes, esta comissão decidiu por suspender para analisar os documentos das empresas, o resultado da habilitação saiu no Diário Oficial da União no dia 24 de setembro de 2020 e a empresa MZ Construção e Administração de Obra Ltda foi habilitada pela Comissão de Licitação.

No dia 29 de setembro de 2020 a empresa Masoller Construções e Serviço Eireli apresentou recurso onde fala que a empresa MZ Construção deixou de apresentar os seguintes documentos:

"15 – **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA – ME**
32.021.223.0001/21

1. Não apresentou notas explicativas do balanço patrimonial, em atendimento ao § 4º do artigo 176 da lei 6.404/76

2. Não apresentou o **ART**, das **CAT, ITEM 7.9.3.**”

Ora, em uma breve análise da documentação da empresa MZ Construção e Administração de Obra Ltda, verifica-se facilmente a visualização dos itens acima. Vejamos:

- Item 1: Consta na página 24 até a 25 dos documentos apresentados pela empresa MZ Construção e Administração de Obra Ltda.

- Item 2: a CAT nº 0720190000656 demonstra e/ou indica a ART nº 0720150044956 do referido atestado de capacidade técnica.

Isto posto, roga, desde já, que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO indefira as alegações supramencionadas pela empresa Masoller Construções e Serviço Eirelli, e, por conseguinte, que mantenha a empresa licitante **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA** habilitada, tendo em vista que os documentos de habilitação apresentados atendem as exigências editalícias.

Pede Deferimento.

Belém – PA, 06 de outubro de 2020.

Paulo Henrique Mazoni
Diretor/Presidente
E.C. CREA nº 16.521-D/DF